

Estudo Técnico Preliminar 15/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64290.000486/2025-15

2. Descrição da necessidade

Eventual aquisição de maquinários e equipamentos para o Setor de Aprovisionamento, com o objetivo de atender necessidades do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada – Cmdo 3ª Bda Inf Mec (UASG 160100) e Organizações Militares Diretamente Subordinadas localizadas em Cristalina - GO e atendidas em alimentação pelo Cmdo 3ª Bda Inf Mec, a saber: Companhia de Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada (Cia C 3ª Bda Inf Mec), 6ª Companhia de Comunicações Mecanizada (6ª Cia Com Mec) e 23º Pelotão de Polícia do Exército (23º Pel PE). Os itens a serem adquiridos irão contribuir no que tange ao recebimento, preparo/cocção, armazenamento e distribuição da alimentação ao efetivo deste Complexo, como também às Organizações Militares que eventualmente, solicitam apoio a esta Grande Unidade, por motivos administrativos ou operacionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada	ANTONIO PATRICK CORREA LOPES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os fornecedores deverão entregar seus produtos com o frete incluso em seu preço final, sem custos adicionais para a contratante, de acordo com a necessidade do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada, localizado no município de Cristalina/GO, considerando que os itens serão utilizados no que tange ao recebimento, preparo/cocção, armazenamento e distribuição da alimentação ao efetivo deste Complexo. Além disso, os itens a serem adquiridos são fundamentais para utilização em eventos institucionais realizados pelo Setor de Aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada. Não obstante, existem operações militares de preparo ou emprego do efetivo ao longo do ano, tais como Operação Treme-Cerrado, Operação Planalto, Operações de Garantia da Lei e da Ordem – GLO, Acampamento Básico do Efetivo Variável, Curso de Formação de Cabos, Curso de Formação de Sargentos Temporários.

5. Levantamento de Mercado

Realizado conforme os parâmetros definidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, a qual disciplina o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição

de bens, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, prevê variados parâmetros de levantamento de mercado. O quantitativo e tabela dos valores estão anexados no Termo de Referência.

Para a presente contratação utilizou-se, prioritariamente, do previsto no art. 5º, incs. II e III da IN 65/2021 – SEGES/ME, ou seja:

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso.

6. Descrição da solução como um todo

Para fins de atendimento das necessidades descritas no item 2 do presente Estudo, pretende-se a realização de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico - Ata de Registro Preço. Esta modalidade permite a ampla competitividade entre os fornecedores, garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, com maior transparência e economia. O pregão eletrônico é adequado para a contratação de bens de mercado amplamente disponíveis, como os maquinários e equipamentos de cozinha.

Os materiais serão adquiridos conforme prevê a Lei 14.133/2021, mediante a modalidade 'Pregão' (Art. 28, inc. I), sob o critério de julgamento 'menor preço' (Art. 33, inc. I) e método de disputa 'aberto' (Art. 56, inc. I) e os itens serão fornecidos de forma imediata visando atender as necessidades do serviço de provisionamento desta Unidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para estimativa do quantitativo total, serviu-se do consumo em todas as 4 refeições servidas diariamente, eventos institucionais previstos em calendário operacional e apoios de alimentação à Organizações Militares em deslocamento pela região, realizados no período de 2023 e 2024, reduzindo a quantidade dos itens para adequação aos créditos disponibilizados nos anos passado e corrente, sendo observada uma redução significativa em relação a anos anteriores para o Aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 151.002,02

O custo estimado da contratação é de R\$ 151.002,02 (cento e cinquenta e um mil, dois reais, dois centavos). Considerando a IN nº 65/2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de cinco preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução não se aplica, devido à inconveniência de realização de contratações menores, com o objetivo de aproveitar o ganho de escala decorrente de a licitação atender às necessidades de 4 (quatro) organizações militares.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O órgão contratante não possui processo licitatório próprio vigente destinado à aquisição de itens relacionados à maquinários e equipamentos para o setor de aprovisionamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações de 2024 e encontra-se alinhada com Objetivo Estratégico “OEO1” do Plano de Gestão 2025-2028 do Comando da 3ª Bda Inf Mec – manutenção da capacidade operacional dos militares. Para o atingimento de tal objetivo, faz-se necessária a manutenção da capacidade logística de apoio ao efetivo com alimentação oportuna e adequada.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado pretendido com a contratação é a aquisição maquinários e equipamentos de copa e cozinha correlatos de alimentação de pessoal, a fim de propiciar os meios necessários no que tange ao recebimento, preparo/cozção, armazenamento e distribuição de refeições diárias ao efetivo do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada e demais Organizações Militares Diretamente Subordinadas, sediadas em Cristalina/GO.

Pretende-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica, eficiente e eficaz, do ponto de vista financeiro, logístico e operacional.

Com a presente aquisição, o Setor de Aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada objetiva aumentar o padrão de excelência na alimentação, de forma a atender aos ditames da Portaria nº 753/MD - que versa sobre o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

13. Providências a serem Adotadas

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Central será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preço. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação dos itens licitados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra impactos ambientais na organização em função da solução a ser contratada, afastando-se a necessidade de medidas de tratamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da análise dos fatos lançados acima, entende esta Equipe de Planejamento que, conforme o exposto, a contratação pretendida é **viável**.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANTONIO PATRICK CORREA LOPES

Chefe do Setor de Aprovevisionamento



Assinou eletronicamente em 14/02/2025 às 09:39:37.

LUAN FERREIRA LEO

Auxiliar do Setor de Aprovevisionamento



Assinou eletronicamente em 14/02/2025 às 09:39:00.